

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARÁ DE MINAS/MG

2.º ADENDO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO E ELETIVO PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE PARÁ DE MINAS

Fica alterado, conforme deliberado pela Comissão Organizadora, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, o **Edital de DO PROCESSO Seletivo e Eletivo para Conselheiro Tutelar de Pará de Minas 2024/2027** acima epigrafo da seguinte forma:

1º) Fica alterado, no edital (II -Dos Requisitos para a Candidatura – Art 5º

Onde se lê:

II – Dos Requisitos para a Candidatura

Art. 5º - As pessoas que desejarem candidatar-se, deverão proceder ao registro provisório de suas candidaturas na Sede Da Casa dos Conselhos, na Rua Dr. Cândido – 26 – centro – Pará de Minas, no horário de 8 às 10:30hs e de 13 às 16hs, nos dias **17 de abril a 31 de maio de 2023**, atendendo as seguintes condições:

- a) Preenchimento de formulário de inscrição fornecido no local da inscrição;
- b) Reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidão de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela justiça Estadual e atestado de antecedentes “nada consta” fornecida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais ;
- c) Idade superior de 21 anos e com a máxima de 50 anos, comprovada em carteira de identidade (cópia);
- d) Residir no Município por mais de dois anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou comprovante de UBS, título de eleitor (Zona 202), e através de declaração de próprio punho;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos, comprovados com cópia do título de eleitor acompanhada do comprovante de votação na última eleição;
- f) Não pertencer, de qualquer modo, aos quadros de Segurança Pública, civil ou militar comprovado através de declaração de próprio punho;
- g) Estar cursando e ou ter concluído o Ensino Medio, comprovado através de Certificado de Conclusão, ou Declaração;

h) Deverá ser apresentado exames psicológicos adequados ao cargo de conselheiro tutelar para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 135 da lei federal 8.069/90 e da legislação municipal em vigor.

i) Será aplicado uma avaliação referente a um ESTUDO DE CASO ,onde o candidato terá que desenvolver início meio e fim.

j) A relação dos candidatos habilitados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar , no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, CRAS, SMADS, etc.

Leia-se:

II – Dos Requisitos para a Candidatura

Art. 5º - As pessoas que desejarem candidatar-se, deverão proceder ao registro provisório de suas candidaturas na Sede Da Casa dos Conselhos, na Rua Dr. Cândido – 26 – centro – Pará de Minas, no horário de 8 às 10:30hs e de 13 às 16hs, nos dias **17 de abril a 31 de maio de 2023**, atendendo as seguintes condições:

- a) Preenchimento de formulário de inscrição fornecido no local da inscrição;
- b) Reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidão de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela justiça Estadual e atestado de antecedentes “nada consta” fornecida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais ;
- c) Idade superior de 21 anos e com a máxima de 50 anos, comprovada em carteira de identidade (cópia);
- d) Residir no Município por mais de dois anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou comprovante de UBS, título de eleitor (Zona 202), e através de declaração de próprio punho;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos, comprovados com cópia do título de eleitor acompanhada do comprovante de votação na última eleição;
- f) Não pertencer, de qualquer modo, aos quadros de Segurança Pública, civil ou militar comprovado através de declaração de próprio punho;
- g) Estar cursando e ou ter concluído o Ensino Medio, comprovado através de Certificado de Conclusão, ou Declaração;
- j) A relação dos candidatos habilitados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na

sede do Conselho Tutelar , no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, CRAS, SMADS, etc.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições.

Pará de Minas, 19 de junho de 2023.

PATRÍCIA APARECIDA MELO CASTRO

Presidente do CMDCA